

Declaração

A Prefeitura Municipal de Xangri-lá declara para os devidos e necessários fins que na elaboração do orçamento referente ao objeto "PROJETO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – PARQUE DE EVENTOS DE XANGRI-LÁ", CT nº 198/2022, foi adotado percentual de BDI de 30,24 % (conforme planilha da composição analítica abaixo) e encargos desonerados em conformidade com o estabelecido no SINAPI.

Declaramos ainda que a alíquota de ISSQN no município é de 2%, a incidir sobre o valor total da obra.

O regime de execução da obra será empreitada por preço global.

Oportunamente, declaramos que a opção de orçamento considerando os encargos desonerados é a opção mais adequada para a Administração Pública Municipal.

Composição analítica do BDI (conforme Acórdão 2622/2013 TCU)				
TIPO DE OBRA:		4 - Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica		
Itens		Adotado	MÍN	MÁX
AC	ADM CENTRAL	4,00 %	#N/D	#N/D
S+G	SEGURO E GARANTIA	0,50 %	0,25 %	0,56 %
R	RISCO	1,50 %	1,00 %	1,97 %
DF	DESP. FINANCEIRAS	1,05 %	1,01 %	1,11 %
L	LUCRO	9,25 %	8,00 %	9,51 %
I	IMPOSTOS	10,15 %	conf. Legislação	
	PIS	0,65 %		
	COFINS	3,00 %		
	ISSQN (Alíquota x %Base de cálculo)	2,00 %		
	CPRB	4,50 %		
Fórmula do BDI				
$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$				
BDI Resultante				
BDI Resultante		30,24 %	De acordo com o Acórdão 2622/2013-TCU.	



Alberto de Medina Coeli Villwock - Responsável Técnico
CAU nº A112232-0

Xangri-lá, 11 de julho de 2022

Celso Bassani Barbosa - Prefeito
CPF nº452.993.310-53